



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050562.000137/2025-11

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade justificar e fundamentar a contratação por meio de Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos manipulados. A contratação se faz imprescindível em razão da necessidade constante de medicamentos com formulações específicas e dosagens personalizadas, tal necessidade decorre da constante demanda por formulações manipuladas, prescritas por profissionais de saúde a pacientes cujas condições clínicas não são plenamente atendidas pelos medicamentos industrializados disponíveis no mercado.

A indisponibilidade desses medicamentos personalizados compromete diretamente a eficácia dos tratamentos prescritos, podendo resultar em agravamento dos quadros clínicos, aumento das complicações de saúde, elevação do número de internações hospitalares e, conseqüentemente, impactos negativos na qualidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade do cuidado integral aos usuários do Município de Marabá, conforme preconizado pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, promovendo maior resolutividade terapêutica, racionalização de recursos públicos e fortalecimento das ações em saúde no âmbito municipal.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de garantir maior flexibilidade e eficiência para a eventual aquisição de medicamentos manipulados, considerando a imprevisibilidade do consumo e a necessidade de fornecimento contínuo. Esse modelo permite que as unidades de saúde realizem as aquisições conforme a demanda efetiva, evitando a necessidade de armazenamento excessivo e reduzindo riscos de deterioração ou vencimento dos produtos.

Além disso, o SRP representa uma estratégia vantajosa sob o aspecto econômico e administrativo, pois reduz a necessidade de repetidas licitações para um mesmo objeto, promovendo maior racionalização dos processos de compras e otimização dos recursos públicos. Dessa forma, assegura-se maior agilidade e eficiência na reposição dos medicamentos essenciais, sem comprometer a continuidade dos atendimentos.

Outro fator relevante é a possibilidade de adesão de outros órgãos da Administração Pública à ata de registro de preços, ampliando a competitividade da licitação e proporcionando economia de escala, o que pode resultar em condições mais vantajosas de contratação. Adicionalmente, a existência de fornecedores remanescentes no SRP reduz o risco de desabastecimento, pois, caso o fornecedor principal não cumpra suas obrigações, a Administração pode convocar o próximo colocado na ata para assegurar a continuidade do fornecimento.

A utilização do SRP também está em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 405/2023, sendo indicada para contratações recorrentes e de consumo continuado, como é o caso dos medicamentos manipulados. Dessa forma, a adoção desse modelo não apenas se justifica pela eficiência operacional e financeira, mas também pela adequação legal e pelos benefícios que proporciona à Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida não possui caráter continuado, pois o objeto da aquisição é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser claramente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os licitantes deverão apresentar comprovação de Registro dos medicamentos ofertado junto ao Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do período de vigência para os itens que necessitem da referida exigência.

Não serão aceitos protocolos de revalidação.

Os licitantes deverão apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as demandas das unidades hospitalares, e os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, com prazo de validade adequado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pela Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico, considerando menor preço por item.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para a aquisição de medicamentos manipulados, analisando fornecedores disponíveis, preços praticados e a viabilidade técnica e econômica da contratação. Esse estudo permitiu avaliar a capacidade dos fornecedores em atender aos requisitos legais e sanitários, bem como garantir a regularidade no fornecimento, considerando a demanda das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Foram consideradas diferentes formas de aquisição, analisando suas vantagens e desvantagens para a administração pública:

a) **Compra Direta por Dispensa de Licitação** – Embora seja uma alternativa permitida em casos emergenciais, essa opção foi descartada por ser restrita à situações excepcionais previstas na legislação, bem como, por implicar em custos elevados e menor concorrência entre fornecedores.

b) **Pregão: Pregão eletrônico para aquisição:** pressupõe a definição prévia e precisa da quantidade de materiais a serem adquiridos, uma vez que a adjudicação do certame enseja a celebração imediata do contrato e a obrigatoriedade de fornecimento dos itens na totalidade prevista. Essa característica impõe à Administração a necessidade de estimativa exata da demanda, o que, no caso específico de medicamentos, se revela inviável, em razão da imprevisibilidade do consumo e da variação decorrente da natureza dos serviços de saúde. Além disso, tal modalidade pode ocasionar a aquisição de volumes superiores aos efetivamente necessários, gerando custos adicionais com armazenamento, risco de vencimento de produtos e ineficiência na gestão de estoques.

c) **Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Entes** – Apesar de ser uma alternativa viável, essa opção apresenta limitações quanto à adequação das especificações às necessidades locais, podendo não garantir o melhor custo-benefício para a administração.

d) **Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços):** Foi identificada como a solução mais vantajosa, pois permite que a administração pública adquira os medicamentos de forma parcelada, conforme a demanda, evitando estoques excessivos e garantindo economicidade. Além disso, possibilita melhor negociação de preços e maior

previsibilidade no fornecimento, evitando compras emergenciais a custos elevados.

Com base na análise das alternativas, a solução escolhida foi a contratação por meio de Registro de Preços, pois combina flexibilidade, eficiência e previsibilidade no fornecimento dos medicamentos. Essa modalidade proporciona economicidade ao permitir aquisições conforme a necessidade, evita desperdícios com estoque excessivo e possibilita planejamento financeiro mais eficiente. Além disso, favorece a competitividade entre fornecedores qualificados, garantindo melhores condições comerciais e assegurando a continuidade no atendimento das unidades de saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade descrita preliminarmente, motivou pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório, que se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.

Essa solução proporciona uma forma ágil, transparente e econômica para a aquisição de medicamentos manipulados de uso oral e tópicos, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá adquira os produtos conforme sua necessidade, mantendo um controle rigoroso sobre os gastos e garantindo a qualidade dos medicamentos adquiridos.

Terão exigências de qualificação técnica :

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;
- b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária do domicílio da licitante;
- c) Comprovação da Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

A aquisição será efetuada em conformidade com a demanda administrativa por intermédio de solicitação, devidamente autorizada pelo setor competente, permitindo assegurar a transparência no quantitativo solicitado. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Fundo Municipal de Saúde sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos materiais em apreço, visando possibilitar a aquisição desse materiais para o bom desempenho das atividades obrigacionais do município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base no consumo médio anual das unidades de saúde, levando em consideração a demanda histórica e o crescimento dos atendimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
117273	ÁCIDO ACÉTICO 5%-FRASCO DE 1.000ML. Especificação : ÁCIDO ACÉTICO 5%-FRASCO DE 1.000ML.	100	LITRO
143367	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%- FRASCO COM 10ML. Especificação : ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%- FRASCO COM 10ML.	122	FRASCO
117276	CAFÉINA PURA 2%- FRASCO DE 20ML.Especificação : CAFÉINA PURA 2%- FRASCO DE 20ML.	72	FRASCO
117277	CAPTOPRIL 1MG/ML- FRASCO COM 20ML.Especificação : CAPTOPRIL 1MG/ML- FRASCO COM 20ML.	72	FRASCO
141513	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI-SOLUÇÃO ORAL -FRASCO COM 30ML.Especificação : COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI-SOLUÇÃO ORAL -FRASCO COM 30ML.	120	FRASCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
205844	ESPIRONOLACTONA 25MG/ML- SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.Especificação : ESPIRONOLACTONA 25MG/ML- SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	36	FRASCO
117279	FUROSEMIDA 10MG/ML- FRASCO COM 20ML.Especificação : FUROSEMIDA 10MG/ML- FRASCO COM 20ML.	72	FRASCO
117281	IDOPOVIDONA 2,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FRASCO DE 10ML. Especificação : IDOPOVIDONA 2,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FRASCO DE 10ML.	1440	FRASCO
29702	MILRINONA 1MG/ML, AMPOLA C/10ML. Especificação : MILRINONA 1MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/10ML	800	AMPOLA
5494	PAPAÍNA 2%. Especificação : PAPAÍNA: Tem ações bacteriostáticas, bactericidas e anti-inflamatórias e proporciona alinhamento das fibras de colágeno, promovendo crescimento tecidual uniforme.Creme 2%, com 80gr.	24	UNIDADE
138813	PAPAÍNA CREME 4%- FRASCO COM 80GR. Especificação : PAPAÍNA- creme 4%, frasco com 80gr.enzima proteolítica obtida da Carica papaya, com ação proteolítica obtida do látex do mamoeiro. A enzima possui amplo espectro de especificidade, os peptídeos, amidas, ésteres e tioésteres são todos susceptíveis para hidrólise catalítica da papaína. Após a introdução de enzimas proteolíticas como agentes debruidores em processos cirúrgicos, várias enzimas foram ensaiadas como anti-inflamatórias. Tem ações bacteriostáticas, bactericidas e anti-inflamatórias e proporciona alinhamento das fibras de colágeno, promovendo crescimento tecidual uniforme. Frasco com 80 gr.	24	FRASCO
139554	PAPAÍNA CREME 8% - 80G Especificação : PAPAÍNA CREME 8%, frasco com 80gr.: Tem ações bacteriostáticas, bactericidas e anti-inflamatórias e proporciona alinhamento das fibras de colágeno, promovendo crescimento tecidual uniforme.	24	FRASCO
205845	PAPAÍNA CREME 10%, POTE COM 80GR. Especificação : PAPAÍNA CREME 10%, pote com 80gr.: Tem ações bacteriostáticas, bactericidas e anti-inflamatórias e proporciona alinhamento das fibras de colágeno, promovendo crescimento tecidual uniforme.	480	POTE
143369	PROPRANOLOL 40MG/ML- SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. Especificação : PROPRANOLOL 40MG/ML- SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	36	FRASCO
117283	SILDENAFILA 2,5MG/ML-FRASCO COM 20ML. Especificação : SILDENAFILA 2,5MG/ML-FRASCO COM 20ML.	72	FRASCO
117284	SOLUTO DE CLORETO FÉRRICO 10GR- FRASCO COM 10ML. Especificação : SOLUTO DE CLORETO FÉRRICO 10GR-FRASCO COM 10ML.(CLORETO FÉRRICO 5G, VEÍCULO QSP 10G)	80	FRASCO
45192	VITELINATO DE PRATA SOL. OFTÁLMICA 10MG/ML FRASCO COM 20ML. Especificação : SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 20ML	600	FRASCO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme análise de valor estimado da última contratação, ajustado às necessidades atuais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de

escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos sujeitos a Controle Especial destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

A contratação pretendida possui previsão no Plano de Contratações Anual de 2025, na classe/grupo 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS (item 187), disponível para acesso por meio do link [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

A aquisição objeto desse processo está elencada como uma das prioridades na preservação da saúde dos usuários das unidades hospitalares vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os medicamentos manipulados possibilitam formulações personalizadas que atendem de forma precisa às necessidades específicas de cada paciente, garantindo maior eficácia e segurança terapêutica, particularmente para indivíduos que não se beneficiam adequadamente dos medicamentos comerciais padronizados.

A disponibilidade contínua dos medicamentos manipulados assegura que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso integral e oportuno às terapias necessárias, especialmente aquelas não cobertas integralmente pela indústria farmacêutica convencional.

Com o tratamento adequado e personalizado, reduz-se o risco de agravamento das condições clínicas dos pacientes, minimizando o número de internações hospitalares e prevenindo complicações decorrentes da ausência ou inadequação medicamentosa.

O registro de preços permite maior controle e eficiência no gasto público, reduzindo desperdícios relacionados à aquisição excessiva, vencimento e inutilização de medicamentos, assegurando aquisições feitas estritamente conforme a demanda efetiva. A modalidade permite o fornecimento parcelado e sob demanda, facilitando a gestão logística e operacional, com estoques dimensionados de maneira racional, proporcionando maior eficácia administrativa.

A contratação, observando critérios ambientais adequados ao descarte e manuseio de medicamentos, promove a sustentabilidade, alinhando-se às melhores práticas e recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante o processo de manipulação e, principalmente, no uso e descarte dos medicamentos, há a produção de resíduos que, quando não descartados adequadamente, podem contaminar o solo, corpos d'água e o lençol freático. Esses resíduos incluem princípios ativos, excipientes, solventes e produtos vencidos ou inutilizados.

Os medicamentos manipulados geralmente são acondicionados em frascos, cápsulas e recipientes plásticos, com rotulagem e proteção secundária. O descarte inadequado dessas embalagens contribui para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos, agravando a pressão sobre os sistemas de coleta e destinação final, além de potencial poluição ambiental.

Parte dos medicamentos, especialmente os não utilizados ou parcialmente consumidos pelos pacientes, pode ser descartada de forma inadequada no lixo comum ou em pias e vasos sanitários, o que representa risco direto ao meio ambiente e à saúde pública, tendo em vista a possibilidade de contaminação das águas residuais e disseminação de substâncias farmacologicamente ativas no ecossistema.

Considerando os principais dilemas oriundos do descarte inadequado de medicamentos, temos: a poluição do meio ambiente, a eminente diminuição da diversidade de espécies marinhas ou até mesmo o risco de contaminação presentes nestes resíduos.

Sendo assim, os materiais potencialmente poluidores receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

A implementação dessas ações contribuirá para reduzir os impactos ambientais, garantindo uma gestão mais sustentável na aquisição e uso dos medicamentos controlados.

15. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco identificou possíveis impactos na contratação de medicamentos manipulados, classificando-a como de risco médio.

Entre os principais riscos, destacam-se o fornecimento de medicamentos em desacordo com a fórmula prescrita. Tal inconformidade comprometeria a eficácia terapêutica, podendo resultar em agravamento do quadro clínico do paciente, responsabilização civil da Administração Pública e perda de credibilidade do serviço de saúde municipal. Outro risco identificado reside nos atrasos na entrega dos medicamentos, o que acarreta prejuízos significativos à continuidade dos tratamentos e à execução regular de programas públicos de saúde

Para mitigar esses riscos, recomendam-se a exigência, já na fase de planejamento, da apresentação de laudos técnicos que comprovem a composição dos medicamentos manipulados, bem como a indicação de responsável técnico devidamente habilitado, conforme preceitos da legislação sanitária vigente, bem como estipular, de forma clara e objetiva, os prazos de entrega no instrumento convocatório e no contrato, associando tais prazos à apresentação de cronograma de fornecimento alinhado à demanda rotineira da Secretaria

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17. RESPONSÁVEIS

Documento assinado eletronicamente
Mariana Costa de Souza
Coordenadora de Licitação e Compras

Documento assinado eletronicamente
Carlos Alexandre de Araújo Pinto
Técnico em Gestão

Documento assinado eletronicamente
Jailson de Oliveira Alves Junior
Coordenador

Documento assinado eletronicamente
Pedro Enrique Oliveira da Cruz
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente
Meirivone Alves Mendes
Coordenadora de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente
Shayenne Jessica Maurício de Melo
Coordenadora de Assistência Farmacêutica

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Marabá - PA, 29 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Enrique Oliveira da Cruz, Chefe de Divisão**, em 18/06/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 18/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson de Oliveira Alves Júnior, Coordenador**, em 18/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Araújo Pinto, Técnico em Gestão**, em 18/06/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meirivone Alves Mendes, Coordenadora de Almoxarifado**, em 18/06/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shayenne Jéssica Maurício de Melo, Coordenadora**, em 18/06/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677001** e o código CRC **70842612**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050562.000137/2025-11

SEI nº 0677001